

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME**, com sede na Rua João Alfredo de Melo, S/N, Sala 01, Centro, Ibiapina - Ceará, CEP: 62.360-000, inscrita no CNPJ/MF nº 17.449.379/0001-14, representada pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues Cajado, CPF nº 779.679.413-49, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2023.12.13.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Segundo termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 011/2024 para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria na área de Governança das Contratações, de interesse da Câmara Municipal de Amontada - CE.

2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 04 de março de 2026 fica prorrogado até 04 de março de 2027.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

4.2 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.081, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:0525
787115325

Assinado de forma digital por MARCOS CAIO MAGALHAES RODRIGUES:057871153
Dados: 2026.03.03 09:23:48 -03'00'

Amontada - CE., 03 de março de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO:
77967941349
Eu sou o autor deste documento
2026-03-03 11:47:05

A C R Cajado Contabilidade - ME.
CNPJ nº 17.449.379/0001-14
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Crustiane Tabosa de Melo*
CPF nº: *004.893-743-60*

Nome: *Mayra Kelly Gomes dos Santos*
CPF nº: *074.391.163-64*